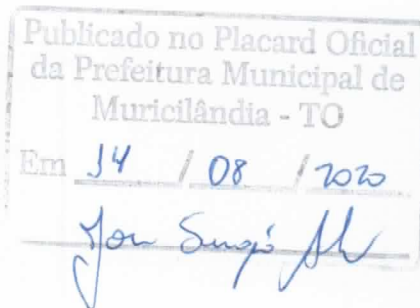




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08
Adm.: 2017/2020



PORTARIA Nº 075/2020.

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e Constitucionais e de acordo com o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, estabelece a necessidade de desincompatibilização do servidor público, que pretenda concorrer às eleições;

CONSIDERANDO que as funções exercidas pelo requerente não são de direção, administração, chefia ou de controle e que o mesmo não exerce poderes e prerrogativas próprios de autoridade, em cujas situações específicas o afastamento deveria ocorrer 6 (seis) meses antes do pleito.

CONSIDERANDO que o servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua candidatura até o dia seguinte ao do respectivo pleito.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFIRO o pedido do senhor **GLEDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 642092, afastamento de sua função de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar de **15 de agosto de 2020 e findar em 15 de novembro de 2020**, ficando-lhe assegurado o direito de continuar recebendo seus vencimentos integrais, como prevê o art. 1º, inc. II, letra I, da Lei Complementar nº 64/90.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal